



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 333/16
DATA 11/05/2016

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao proprietário da Radio Cornélio Sr. Walrides Brevilheri pelos 59 (cinquenta e nove) anos de serviços prestados ao Município de Cornélio Procópio.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 333/16.
C. Procópio, 11 de maio de 2016.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário do Município de Cornélio Procópio ao Senhor Walrides Brevilheri, pelos 59 (cinquenta e nove) anos de serviços prestados ao Município de Cornélio".

Art. 2º- O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidência.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após a publicação da presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

FERNANDO VANUCHI PEPES
Vereador - PMDB

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 333/16.
C. Procópio, 11 de maio de 2016.

Prefeito